



1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 006/09, de 28 de janeiro de 2009.

Determina aos órgãos da Administração pública Municipal e da iniciativa privada que observem e respeitem o nome social dos transexuais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal

CONSIDERANDO, o teor dos arts. 1º III; 3º, I e IV; 4º, II e art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º III; 4º, IV, V da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Estadual nº 10406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal art. 6º Parágrafo Único que garante a Liberdade de Orientação Sexual no Município de Picos;

CONSIDERANDO ainda que, em um Estado Democrático de Direito, é dever do Poder Público adotar medidas visando ao combate à discriminação e valorização à cidadania de grupos socialmente inferiorizados,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam os órgãos de Administração Pública Municipal – direta e indireta – obrigados a observar o nome social das pessoas travesti e transexuais, quando do atendimento destas no serviço público;

Parágrafo Único – nos Cadastros Gerais o Nome Social deverá ser observado antes e entre parênteses o nome civil da pessoas travestis e transexuais.

Art. 2º – O presente Decreto tem alcance também na iniciativa privada do âmbito do Município de Picos, os quais também deverão prevalecer a identidade de Gênero Feminino das pessoas transexuais e travestis, Comércio, Saúde, educação, Lazer e Entretenimento.

Art. 3º – Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, será considerado nome civil da pessoa travesti e transexual

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de Janeiro de 2009.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal